

PPG-BV - Exame de Qualificação ORIENTAÇÕES PARA A COMISSÃO EXAMINADORA

Arquivo para baixar: [Orientações para Banca de Qualificação](#)

Exame de Qualificação - ORIENTAÇÕES PARA A COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão do Programa de Pós-Graduação agradece a sua colaboração com o PPG-Biologia Vegetal do Instituto de Biologia da Unicamp. Abaixo, apresentamos as regras e critérios para a avaliação de alunos(as) de mestrado e doutorado em seu exame de qualificação.

I. EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO

1. O objetivo do exame de qualificação de mestrado é avaliar a capacidade do(a) aluno(a) em apresentar e defender oralmente o seu projeto de pesquisa.
2. O exame de qualificação de mestrado será constituído da avaliação da exposição oral pública sobre o projeto de pesquisa diante de uma comissão examinadora.
3. O(a) aluno(a) deverá enviar para a comissão examinadora, com consentimento de seu(sua) orientador(a) e com pelo menos 30 dias de antecedência, um único arquivo em PDF contendo: (1) as orientações para a comissão examinadora e (2) um projeto de pesquisa com até 8 páginas incluindo: título, resumo, introdução, objetivos e hipóteses, materiais e métodos, cronograma e referências.
4. A apresentação oral deverá incluir: (1) as bases teóricas do projeto; (2) a lacuna de conhecimento que o projeto visa preencher; (3) o(s) objetivo(s) e, se aplicável, a(s) hipótese(s) e sua(s) previsão(ões); (4) a metodologia para o cumprimento dos objetivos propostos e (5) um cronograma de execução das etapas propostas.
5. O tempo de apresentação será de 30 a 40 minutos.
6. Após o término da apresentação, cada membro da comissão examinadora deverá arguir o(a) candidato(a), podendo ser na forma de diálogo ou de perguntas e respostas.
7. A comissão examinadora emitirá um parecer aprovando ou reprovando o(a) aluno(a) de acordo com os critérios abaixo:
 - Há conexão entre a teoria apresentada e os objetivos do projeto;
 - A revisão bibliográfica foi realizada de forma satisfatória, de modo a permitir a compreensão do estado da arte da área de conhecimento na qual o projeto se insere;
 - A lacuna de conhecimento que o projeto visa preencher foi claramente apresentada e

bem justificada;

- Os objetivos foram bem definidos e claramente apresentados e são exequíveis no tempo disponível;
- A metodologia foi claramente descrita e atende aos objetivos propostos;
- A apresentação foi realizada no tempo proposto e com uso adequado das ferramentas expositivas escolhidas.

8. A comissão examinadora irá indicar a aprovação ou reprovação de acordo com o voto da maioria, não havendo atribuição de conceito.

9. O(a) aluno(a) reprovado no exame de qualificação poderá repetir o exame uma única vez. O novo exame de qualificação deverá ocorrer até o final do semestre subsequente ao prazo máximo estipulado para o primeiro Exame de Qualificação, de acordo com a Instrução Normativa 6.

II. EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO

1. O objetivo desta modalidade do exame de qualificação de doutorado é avaliar a **capacidade do(a) aluno(a) de comunicar por escrito os resultados de seu projeto de pesquisa na forma de um manuscrito, como se fosse ser submetido a uma revista científica**. O manuscrito não pode estar submetido, nem publicado.

2. O exame de qualificação de doutorado será constituído de:

- Breve apresentação (de 15 a 20 minutos) do trabalho no manuscrito.
- Um manuscrito completo relacionado ao projeto de doutorado do(a) aluno(a) e no qual o(a) aluno(a) é obrigatoriamente o(a) primeiro(a) autor(a).
- Carta de apresentação do manuscrito para a revista, ressaltando a importância da publicação.
- Uma reunião com a comissão examinadora, a qual deverá arguir o candidato sobre os documentos entregues previamente (manuscrito e carta de apresentação). A arguição poderá ser na forma de diálogo ou de perguntas e respostas.

3. O(a) aluno(a) deverá enviar para a comissão examinadora, com consentimento de seu orientador(a) e com pelo menos 30 dias de antecedência, um único arquivo em PDF contendo: (1) as orientações para a comissão examinadora; (2) a carta de apresentação do manuscrito, indicando o nome completo da revista escolhida; (3) o manuscrito formatado de acordo com as instruções da revista escolhida.

4. O manuscrito deve, necessariamente, conter os itens: (1) introdução; (2) materiais e métodos; (3) resultados; (4) discussão; (5) conclusões e (6) referências. Não serão aceitos textos na forma de notas científicas, notas nomenclaturais, “short communications” ou “primer notes”.

5. O manuscrito deve ser redigido em inglês ou português, e sua formatação deve

seguir as normas do periódico científico escolhido para o exame de qualificação.

6. Ao final da reunião com o(a) candidato(a), a comissão examinadora emitirá um parecer aprovando ou reprovando o(a) aluno(a) de acordo com os critérios abaixo:

- Há conexão clara da teoria apresentada com os objetivos do projeto;
- A revisão bibliográfica é satisfatória, de modo a permitir a compreensão do estado da arte da área de conhecimento na qual o projeto se insere;
- A lacuna de conhecimento que o projeto visa preencher é clara e bem justificada;
- Os objetivos são bem definidos e claramente apresentados;
- Os métodos são claramente descritos e atendem aos objetivos propostos;
- Os resultados são claramente descritos e condizentes com os objetivos propostos;
- As figuras e tabelas apresentadas são autoexplicativas;
- As figuras apresentam qualidade para publicação;
- A discussão é bem articulada, apresentada em uma sequência lógica e conduz o leitor às conclusões do trabalho;
- A discussão é bem fundamentada de acordo com argumentos apresentados;
- Os resultados são interpretados de modo conclusivo;
- As referências bibliográficas são adequadas ao texto e atualizadas;
- O manuscrito apresentado é condizente para publicação na revista escolhida.

7. A comissão examinadora irá indicar a aprovação ou reprovação de acordo com o voto da maioria, não havendo atribuição de conceito.

8. O(a) aluno(a) reprovado(a) no exame de qualificação poderá repetir o exame uma única vez. O novo exame de qualificação deverá ocorrer até o final do semestre subsequente ao prazo máximo estipulado para o primeiro Exame de Qualificação, de acordo com a Instrução Normativa 06.